



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 005/2016**

**PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **05 a 11 de julho de 2016**, as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G 2016, conforme especificações a seguir.

**1. OBJETIVOS:**

I. Proporcionar uma acolhida específica ao estudante convênio ingressante na Universidade Federal do Rio Grande do Sul através do **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**, de modo a facilitar sua chegada ao país e à cidade, e contribuir para sua inclusão no ambiente universitário.

II. Promover a inclusão do estudante PEC-G vinculado à UFRGS e estimular a melhoria de seu Rendimento Acadêmico.

**2. DAS MONITORIAS**

I. Os cursos com previsão de receber estudantes no âmbito do programa PEC-G poderão receber vagas de Monitoria PEC-G. As vagas serão destinadas aos diversos Cursos de Graduação respeitando-se o limite máximo de três (03) estudantes-convênio ingressantes por Monitor PEC-G, conforme indicado na Tabela 01.

Tabela 01. Estudantes PEC-G Ingressantes previstos nos Cursos da UFRGS em 2016

Curso	Nº de estudantes-convênio previstos	País	Nº de Monitores previstos
Odontologia	01	República Dominicana	01
Geologia	02	Congo	01
Engenharia da Computação	01	Costa do Marfim	01
Engenharia de Minas	01	Moçambique	01
Engenharia Civil	01	Paraguai	01
Comunicação Social	01	Venezuela	01
Biomedicina	01	Cabo Verde	01
Engenharia Química	01	Honduras	01

**3. VALOR DAS BOLSAS DE MONITORIA**

I. As bolsas têm o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**4. QUESITOS E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PEC-G**

I - conhecer as normas do programa de Estudantes Convênio de Graduação (disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>);

II - apresentar aos estudantes PEC-G os ambientes da Universidade, em especial os campi onde terá aulas, restaurantes universitários, salas de informática e bibliotecas;

III - auxiliar o aluno nos procedimentos relativos ao uso da biblioteca e consultas on-line;

IV - assessorar o estudante no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática;

V - orientar o estudante PEC-G na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;

VI - orientar o estudante PEC G em relação a locais e horários das disciplinas;

VII - traduzir para o estudante PEC-G situações próprias da vida acadêmica e da vida na cidade;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

VIII - reconhecer e respeitar as diferenças linguísticas e sócio-culturais, dispondo-se a acolher e auxiliar no processos de interação e integração à comunidade acadêmica e à sociedade brasileira;

IX - elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do professor orientador e com as necessidades expressas pelo estudante PEC-G

X - entregar ao professor orientador relatório semestral de atividades ou ao término das atividades de Monitoria;

XI - será facultada ao estudante PEC-G a solicitação de semestres adicionais de monitoria, após o primeiro semestre de curso, mediante apresentação de justificativa à Coordenadoria do PEC-G.

XII - a solicitação de renovação e sua justificativa serão encaminhadas, via processo, e deverão ser referendadas pela respectiva COMGRAD, mediante emissão de parecer e indicação de professor responsável.

XIII - havendo ampliação do período de monitoria para além do primeiro semestre, as atribuições do monitor deverão ter como foco o acompanhamento acadêmico dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo estudante PEC-G e o desenvolvimento de métodos de estudo compatíveis com as exigências do respectivo curso de graduação.

XIV - apresentar o estudante-convênio aos demais alunos estrangeiros do seu curso, estimulando a integração entre estudantes das diversas nacionalidades;

XV - atuar como facilitador dos contatos entre os estudantes-convênio e os outros colegas de curso;

XVI - auxiliar o aluno nos procedimentos acadêmicos e orientá-lo sobre o funcionamento da universidade;

XVII - seguir as orientações do Professor Orientador, buscando momentos de diálogo periódicos com o mesmo, visando avaliar o trabalho de monitoria e seus objetivos (facilitar a adaptação do estudante-convênio e contribuir na melhora de seu rendimento acadêmico);

XVIII - encaminhar o estudante-convênio ao Professor e ao Monitor Acadêmico de disciplinas em que ele, por ventura, apresente dificuldades de compreensão, nos casos em que o Monitor PEC-G não se julgue preparado para auxiliá-lo;

XIX - participar de eventos e/ou atividades curriculares não obrigatórias (palestras, seminários, oficinas, entre outros) relacionados aos estudantes-convênio;

XX - participar do Salão UFRGS com relato de experiência da monitoria e/ou outro trabalho relacionado;

XXI - participar da avaliação da monitoria PEC-G.

XXII- reservar pelo menos 2 turnos na semana, em concordância com o estudante PEC-G, para a prática de estudos.

ART.22 -É vedado ao monitor:

I - ministrar aulas em atividades de ensino em substituição ao(s) professor(es);

II – supervisionar atividades de estágio;

III – realizar tarefas de monitoria em horário incompatível com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

IV - estar vinculado a outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS que exija contrapartida de horas acadêmicas e/ou seja remunerado, exceto no caso de beneficiários de programa de auxílio financeiro. Adicionalmente, no caso de estudantes PEC-G, não poderão receber Bolsa Mérito.

### 5. INSCRIÇÕES

I. As inscrições para o PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G deverão ser realizadas no período entre **05 a 11 de julho** nas respectivas COMGRADS dos cursos nos quais houve ingressantes matriculados em 2016/1 no PEC-G, constantes da Tabela 1.

O Candidato à Monitoria deverá preencher o formulário de inscrições ( Anexo I) e entregá-lo na COMGRAD do seu curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A MONITOR**

I. Alunos regularmente matriculados nos cursos acima referidos (Tabela 1), que já tenham integralizado todos os créditos referentes às disciplinas da primeira e segunda etapas do curso em que o estudante PEC-G está ingressando.

II. Os estudantes matriculados na UFRGS e que atendam aos requisitos acima, poderão inscrever-se nessa modalidade de Monitoria, desde que não estejam vinculados a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS que exija contrapartida de horas acadêmicas e/ou seja remunerado, exceto no caso de beneficiários de programa de auxílio financeiro. Adicionalmente, no caso de estudantes PEC-G, não poderão receber Bolsa Mérito.

III. O bolsista deverá ter 20 horas semanais disponíveis para participação nas atividades de monitoria.

IV. Não estar em débito com a Universidade.

V. Possuir taxa de integralização ( número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da taxa de Integralização média ( TIM) do respectivo curso.

VI. Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver a candidatura, reprovação por falta de frequência (FF).

**7. SELEÇÃO**

I. A seleção será realizada pelas COMGRADs dos Cursos constantes na Tabela 1 no período compreendido entre 12 a 19 de julho de 2016.

II. A forma de seleção, será definida e realizada pelas respectivas COMGRADs.

Os critérios que servirão de base para seleção serão os seguintes:

a) Justificativa do candidato para participar do PROGRAMA DE MONITORIA PEC-G

b) Disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de monitoria (sem prejuízo das demais atividades acadêmicas);

c) Rendimento Acadêmico, considerando-se prioritariamente os candidatos de maior rendimento no curso em que estão atualmente matriculados.

III. Os resultados da seleção realizada pela COMGRAD deverão ser encaminhados via processo administrativo à PROGRAD/DPGrad, juntamente com o **Formulário de Indicação de Monitor PEC-G (Anexo II)** e cópia do RG, CPF e Cartão do Banco do Brasil do candidato selecionado.

**8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA MONITORIA PEC-G**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
a) Inscrição dos candidatos	05 de julho a 11 de julho
b) Seleção pelas COMGRAD	
c) 12 de julho a 19 de julho Publicação do resultado e comunicado à PROGRAD	20 de julho a 27 de julho
d) Início das atividades do Monitor	1º de agosto
e) Término das atividades	21 de dezembro de 2016

**9. QUESITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 20 – São atribuições do professor orientador:

I – acompanhar a matrícula do estudante PEC-G, orientando-o nas escolhas das disciplinas e na decorrência dessas opções e definições para o desenvolvimento do curso;

II – orientar o estudante em relação às características e funcionamento do curso, bem como ao sistema de avaliação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- III – dedicar, no mínimo, uma hora semanal para conversar com o estudante PEC-G, se dispondo a uma escuta sensível em relação a suas dificuldades de adaptação às novas práticas que lhe serão demandadas pela vida universitária, as suas angústias e vivências na Universidade;
- IV – verificar se o estudante está acompanhando as aulas, identificando dificuldades e encaminhando possíveis soluções;
- V - orientar e avaliar o monitor quanto às suas atividades junto ao estudante PEC-G, estabelecendo um plano de trabalho;
- VI - acompanhar e avaliar os relatórios apresentados pelo monitor;
- VII – fomentar na Unidade de Ensino a discussão e a reflexão acerca do significado da presença do estudante estrangeiro na Universidade, às especificidades que a situação de diferenças linguísticas, culturais e sociais colocam para a Instituição;
- VIII – criar situações de diálogo intercultural possibilitando que a Universidade também reflita e se altere a partir da presença do estudante PEC-G;
- IX – participar de fóruns coletivos de capacitação e discussão relacionados à presença estrangeira na Universidade promovidos pela UFRGS.
- X - orientar o trabalho do Monitor PEC-G;
- XI - atuar, em parceria com a Coordenação PEC-G/PROGRAD, no acompanhamento da Monitoria PEC-G;
- XII - atuar, em conjunto com a Coordenação da COMGRAD do Curso ao qual o estudante PEC-G está vinculado.
- XIII - avaliar o trabalho de Monitoria PEC-G, redirecionando-o quando necessário;
- XIV - estimular e orientar a participação do monitor PEC-G no Salão UFRGS;
- XV - organizar, com o monitor, horário de trabalho que permita a prática de monitoria sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- XVI - controlar a frequência do monitor nas atividades com os estudantes-convênio, de acordo com o horário previsto;
- XVII - verificar junto aos monitores a adaptação do estudante-convênio e propor encaminhamentos para superação de suas dificuldades;
- XVIII- comunicar à Coordenação PEC-G/PROGRAD as possíveis dificuldades encontradas no desenvolvimento do trabalho do monitor, e procurar soluções conjuntas para as mesmas, tendo em vista os objetivos do programa;
- XIX - participar de avaliação geral da monitoria PEC-G.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

Vladimir Pinheiro do Nascimento  
Pró-Reitor de Graduação

Andréa dos Santos Benites  
Vice Pró-Reitora de Graduação  
Coordenadora Institucional do PEC-G



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I - Formulário de Inscrição a ser entregue na COMGRAD**

**1 – Dados pessoas e bancários**

Nome do candidato(a) à Monitoria \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cartão UFRGS: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Dados bancários – Banco do Brasil

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Preencher o formulário de forma legível;
- 2) A conta bancária indicada deve ser de uso exclusivo do monitor selecionado, não sendo possível a indicação de conta poupança ou conta conjunta.
- 3) Anexar cópia do RG, do CPF e do cartão bancário.

2 – Justificativa do candidato para participar do PROGRAMA DE MONITORIA DO PROGRAMA DE ESTUDANTE CONVÊNIO DA GRADUAÇÃO - PEC-G

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II - Formulário de Indicação de Monitor PEC-G  
( A ser utilizado pela COMGRAD – item 7. III)**

Curso: \_\_\_\_\_

Comgrad: \_\_\_\_\_

**Dados Estudante Ingressante PEC-G**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cartão UFRGS: \_\_\_\_\_

**Dados Monitor**

Nome: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cartão UFRGS: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Dados bancários – Banco do Brasil

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

**Dados Professor Orientador**

Nome: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Início da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Preencher o formulário de forma legível;
- 2) A conta bancária indicada deve ser de uso exclusivo do monitor selecionado, não sendo possível a indicação de conta poupança ou conta conjunta.
- 3) Anexar cópia do RG, do CPF e do cartão bancário.